Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS PETIÇÕES "ALUNOS SURDOS"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 0291 Proc. N.º 45/10
Data: 09/07/26 8:40

20 de Janeiro de 2009

CAPÍTULO I
Introdução

No passado dia 21 de Novembro de 2008 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição intitulada "Alunos surdos" assinada pela Sr.ª Dª Nélia Raposo.

Posteriormente, no dia 24 de Novembro do mesmo ano, deu entrada idêntica petição assinada pela Sr.ª Dª Maria Suzete Botelho Medeiros Oliveira.

As petições relatam a situação de dois alunos surdos das escolas Básica Integrada Canto da Maia e Secundária Domingos Rebelo, respectivamente, denunciando a falta de recursos evidenciada por qualquer uma das escolas para prestar o apoio a que os alunos têm direito quer por via da legislação em vigor quer mesmo por imperativo constitucional.

As peticionárias reportam-se concretamente ao Decreto-Lei 3/2008, de 7 de Janeiro e à Lei 21/2008, de 12 de Maio assim como à Portaria Regional 71/2008, de 12 de Agosto e em particular ao articulado referente ao apoio aos alunos surdos para reivindicar que as escolas sejam dotadas dos recursos previstos na lei, nomeadamente de intérprete de língua gestual.

As referidas petições foram submetidas à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores datado de 3 de Dezembro de 2008, para apreciação, elaboração de relatório e emissão de parecer até dia 3 de Fevereiro de 2009.

CAPÍTULO II
Enquadramento Jurídico

As petições em apreciação enquadram-se no exercício do direito de cidadania constitucionalmente consagrado. Com efeito, a Lei Constitucional n.º 1/2004, de 12 de Agosto, no seu artigo 52.º com epígrafe "Direito de petição e direito de acção popular" estabelece, no n.º 1 que: "todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania, aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclama-

ções ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e, bem assim, o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação."

As condições para o exercício deste direito de petição encontram-se fixadas na Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto.

A este propósito importa referir o artigo 14.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, dispõe que "sem prejuízo do disposto em especial para a Assembleia da República, os órgãos de soberania, de governo próprio das regiões autónomas e das autarquias locais ... organizarão esquemas adequados de recepção, tratamento e decisão das petições recebidas."

Por sua vez a Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores dispõe, no seu artigo 73.º, n.º 4, que "as petições dirigidas à Assembleia Legislativa são apreciadas pelas comissões ou por comissão especialmente constituída para o efeito, que pode ouvir as demais comissões competentes em razão da matéria, bem como solicitar o depoimento de quaisquer cidadãos".

Os termos pelos quais o direito de petição é exercido perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores bem como as condições de admissão e o processo de apreciação encontram-se definidos nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro.

CAPÍTULO III
Apreciação

1. Análise preliminar

Verificada a conformidade das petições com os requisitos definidos para o exercício do direito de petição no âmbito do artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, admiti-las tendo identificado a signatária de cada petição assim como o respectivo domicílio.

No exercício da competência de apreciação das petições pela comissão prevista no Artigo 191.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, igualmente por unanimidade, proceder à audição das signatárias, da Associação de Surdos da Ilha de São Miguel bem como da Secretária Regional da Educação e Formação.

2. Audição das peticionárias

A audição realizou-se no dia 17 de Dezembro de 2008, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

As peticionárias solicitaram serem ouvidas em conjunto. Assim, procederam a uma apresentação dos seus objectivos, seguindo-se um período para esclarecimentos.

As peticionárias centraram a sua apresentação na análise da situação vivenciada pelos seus filhos e colegas nas escolas Básica Integrada Canto da Maia e Secundária Domingos Rebelo. Neste contexto referem que o trabalho desenvolvido no âmbito da unidade de educação especial é proveitoso mas que, contrariamente, as situações de integração nas respectivas turmas de referência não têm sido bem sucedidas. É opinião das peticionárias que tal facto fica a dever-se à falta de recursos humanos destinados a apoiar essa integração, nomeadamente à falta de intérprete de língua gestual.

Mais informam que, dos contactos já estabelecidos com os órgãos executivos de ambas as escolas, tomaram conhecimento da existência de uma intérprete de língua gestual na ilha de São Miguel que actualmente se encontra a trabalhar num café, enquanto as referidas escolas aguardam autorização para procederem à sua contratação.

Finda a apresentação seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Paulo Estêvão, Rui Ramos e Nélia Amaral.

O Deputado Paulo Estêvão apelou a que seja efectuado um levantamento das necessidades de cada escola assim como uma melhor planificação no sentido de preparar a transição destas crianças de uma escola para outra.

O Deputado Rui Ramos manifestou a sua sensibilidade para com este tipo de problemáticas e salientou a importância de serem tomadas medidas para que tais situações não voltem a acontecer.

A Deputada Nélia Amaral louvou a iniciativa das duas mães na defesa dos direitos dos seus filhos. De seguida questionou as mães sobre as medidas do âmbito da educação especial ou dos apoios educativos previstas para os seus filhos, quais as que estão a ser implementadas e quais as que estão em falta. Quis ainda saber qual a opinião das mães sobre a possibilidade de

serem criadas "escolas de referência" nas quais fossem agrupados os recursos existentes numa perspectiva de melhor os rentabilizar, sendo certo que tal tomada de decisão poderia implicar que um aluno surdo tenha de ser deslocado para uma escola fora da sua área de residência.

As mães manifestaram o seu acordo com a possível criação de escolas de referência, mas não dispunham da informação solicitada sobre as medidas do âmbito da educação especial previstas para os alunos. Assim a Deputada Nélia Amaral solicitou que, salvaguardada a privacidade dos alunos em causa, a Comissão pudesse ter acesso aos Planos Educativos Individuais e Programas Educativos Individuais de cada aluno. As mães anuíram ao pedido comprometendo-se a entregar os documentos em causa na Delegação da Assembleia, em Ponta Delgada.

3. Audição da Associação de Surdos da Ilha de São Miguel

A Associação de Surdos declinou o convite para ser ouvida em audição pela Comissão de Assuntos Sociais tendo optado por enviar um parecer escrito, que se anexa ao presente relatório.

4. Audição da Secretária Regional da Educação e Formação

A Secretária Regional da Educação e Formação foi ouvida, no dia 19 de Janeiro, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo.

A Secretária Regional apresentou o recenseamento da população com deficiência auditiva em idade escolar. De acordo com os dados apresentados existem na região 37 alunos com deficiência auditiva, sendo que 27 são de São Miguel. Em São Miguel, estes alunos encontram-se distribuídos pelas escolas Básica Integrada Canto da Maia, Básica Integrada de Arrifes, Secundária Domingos Rebelo, Básica e Secundária de

Vila Franca do Campo, Básica Integrada de Rabo de Peixe, Básica e Secundária da Povoação e Básica Integrada de Água de Pau. Para além de São Miguel existem 7 alunos com deficiência auditiva na ilha Terceira, 2 no Pico e 1 no Faial.

No que se refere aos recursos humanos disponíveis a Secretária Regional informou que o sistema educativo regional dispõe de 150 técnicos superiores de educação especial no ensino básico, sendo que 130 estão afectos ao ensino pré-escolar e ao primeiro ciclo, e os restantes 20 nos 2.º e 3.º ciclos.

Mais informou ainda que todos os pedidos de escolas para contratação de intérpretes de língua gestual e terapeutas da fala estão autorizados pela Direcção Regional da Educação.

Perante as petições que alegam insuficiência de apoios aos alunos surdos a Secretária Regional afirma que essa falta de recursos nas escolas se fica a dever à falta de recursos humanos com a especialização pretendida, no mercado regional.

Assim informa que o Governo pretende tomar algumas medidas a curto prazo que visem colmatar as lacunas que se têm feito sentir, nomeadamente:

- Criação de escolas de referência para apoio a alunos surdos;

- Adopção do programa curricular de Língua Gestual Portuguesa, com carácter obrigatório;

- Recurso ao ensino mediatizado on-line da Língua Gestual Portuguesa como resposta para as ilhas onde não seja viável a criação de escola de referência em virtude do número reduzido de alunos com deficiência auditiva;

- Investir na formação de recursos humanos especializados em articulação com as entidades formadoras, nomeadamente com a Universidade dos Açores, eventualmente com recurso às tecnologias da informação.

A finalizar a Secretária Regional procedeu à análise da situação dos dois alunos referenciados nas petições. O aluno que frequenta a Escola Secundária Domingos Rebelo é apoiado por uma docente especializada do núcleo de educação especial uma vez que a escola não dispõe de intérpre-

te de língua gestual. O aluno que frequenta a Escola Básica Integrada Canto da Maia é apoiado no âmbito do núcleo de educação especial por uma docente especializada e por uma mediadora de língua gestual, está integrado nas disciplinas de educação visual e tecnológica, educação física e tecnologias da informação e da comunicação. É apoiado em 3 dos 4 tempos de educação visual e tecnológica pelo mediador de língua gestual, não necessita de apoio em educação física e não é apoiado na disciplina de tecnologias da informação e da comunicação por falta do intérprete de língua gestual.

Finda a apreciação das petições seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Zuraida Soares, Paulo Estêvão, Aníbal Pires, Nélia Amaral, Cláudio Almeida e José Manuel Bolieiro.

A Deputada Zuraida Soares questionou a Secretária Regional sobre as escolas de referência a criar, nomeadamente se serão criadas escolas de referência para o ensino básico e para o secundário e como será efectuado o transporte dos alunos para estas escolas.

No que se refere à adopção do programa curricular de língua gestual portuguesa quis saber se o mesmo será obrigatório para todos os alunos ou apenas para os alunos surdos.

Questionou ainda a Secretária Regional sobre a forma como esta pensa colmatar a falta de intérpretes de língua gestual. A finalizar quis saber se as soluções apresentadas pela Secretária Regional "são certezas ou apenas possibilidades" e que medidas podem ser tomadas de imediato uma vez que as soluções apresentadas só serão viáveis para o próximo ano lectivo.

A Secretária Regional da Educação e Formação informou que vai procurar que nas escolas de referência haja formação em língua gestual portuguesa disponível a todos os alunos. Assume o compromisso de serem criadas as escolas de referência para o ensino básico e para o secundário sem, no entanto, assumir qualquer compromisso quanto ao número de escolas de referência a criar nem quanto à sua localização.

No que se reporta à carência de intérpretes de língua gestual informou que os concursos serão lançados no mercado regional e nacional, alargando assim a base de recrutamento.

O Deputado Paulo Estêvão teceu algumas considerações sobre a criação das escolas de referência afirmando que se trata de uma medida que merece o seu total apoio, no entanto alerta para o facto de se tratar "de uma

alteração enorme do ponto de vista da escola inclusiva". Alertou igualmente para as dificuldades que se fazem sentir na utilização das tecnologias da informação e da comunicação em algumas das nossas ilhas.

A finalizar a sua intervenção questionou a Secretária sobre a entrada em vigor dos apoios aos alunos alvo das petições nomeadamente se tinham sido implementados antes ou depois do surgimento das petições.

Em resposta a Secretária Regional explicou que o conceito de escola inclusiva não é posto em causa com a criação das escolas de referência uma vez que o que se pretende é rentabilizar e potenciar os recursos existentes mantendo os alunos numa escola regular.

No que se refere aos apoios disponibilizados aos alunos referidos nas petições informou que os horários foram elaborados no início do ano lectivo.

O Deputado Aníbal Pires considerou inaceitável o facto destes alunos não encontrarem a resposta de que necessitam nas suas escolas, factor que os vêm prejudicando há muito tempo.

A Secretária Regional clarificou que ambos os alunos são apoiados por técnicos com especialização, sendo certo que carecem de um intérprete de língua gestual.

A Deputada Nélia Amaral teceu algumas considerações sobre a escola inclusiva salientando que as escolas de referência para apoio a alunos com deficiência auditiva são uma forma de potenciar essa inclusão ao proporcionar aos alunos surdos um contexto em que possam fazer a aprendizagem da sua primeira língua e uma comunidade linguística onde possam desenvolver essa aprendizagem. Congratulou-se pelo facto de haver agora uma orientação clara no sentido de tornar obrigatória a adopção do programa curricular de língua gestual portuguesa. Informa que a Associação de Surdos da Ilha de São Miguel contratou recentemente a intérprete de língua gestual portuguesa que aguardava contratação pelas escolas em causa, e que está disponível para protocolar com a educação no sentido de garantir o apoio de que estes alunos necessitam. A finalizar sugere ainda que no que se reporta ao pré-escolar e ao primeiro ciclo do ensino básico sejam tomadas as medidas necessárias com vista a assegurar que os docentes que concorrem para as escolas de referência se disponibilizem para receber formação no âmbito da língua gestual.

O Deputado Cláudio Almeida questionou a Secretária Regional sobre a dificuldade das escolas em proceder à contratação da intérprete de língua gestual.

A Secretária Regional informou que todos os pedidos de contratação de intérpretes de língua gestual e de terapeutas da fala estão autorizados.

O Deputado Bolieiro solicitou que a Secretária Regional se pronunciasse sobre o prazo para celebração de protocolo com a Associação de Surdos e que clarificasse se a língua gestual portuguesa será ministrada em todas as escolas ou só nas escolas de referência.

Em resposta às questões colocadas a Secretária Regional reafirmou que será efectuado um contacto com a Associação de Surdos no sentido de operacionalizar a prestação de apoio aos alunos o mais rapidamente possível. Clarificou ainda que, no que concerne ao programa curricular de língua gestual portuguesa o objectivo do governo é o de dar cumprimento ao programa assegurando que todos os surdos têm acesso à aprendizagem da sua primeira língua.

A Deputada Nélia Amaral deixa a sugestão de se incentivar junto das escolas de referência a partilha de experiências e de recursos afirmando que será certamente mais fácil conseguir contratar um técnico superior se se oferecer um horário completo mesmo que para isso seja necessário proceder à articulação entre duas ou mais escolas.

CAPÍTULO IV
Parecer

Finda a apreciação das petições e o processo de audições, considerando o conteúdo das audições efectuadas e tendo em conta as pretensões dos peticionários a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou emitir o seguinte parecer:

1. Tendo por base o conteúdo da audição efectuada à Secretária Regional da Educação e Formação é possível concluir que a pretensão das peticionárias será contemplada a curto prazo através de um protocolo com a Associação de Surdos da Ilha de São Miguel;

2. Ainda com base na mesma audição concluí-se ser intenção do Governo introduzir alterações significativas no âmbito do apoio a prestar aos alunos com deficiência auditiva devendo a Comissão de Assuntos Sociais acompanhar a implementação das medidas anunciadas;

3. Atendendo à relevância social da matéria em causa, a Comissão propõe que as petições, objecto do presente relatório, sejam apreciadas, conjuntamente, em reunião plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis;

4. O presente relatório deve ser enviado ao primeiro subscritor de cada uma das petições nele apreciadas.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

21 de Janeiro de 2009

A Relatora,

Nélia Amaral

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Cláudia Cardoso)

Carla Machado

De: Dorisa Puga
Enviado: segunda-feira, 19 de Janeiro de 2009 12:53
Para: app
Cc: arquivo
Assunto: FW: Parecer_petição alunos surdos

Anexos: parecer.doc

parecer.doc (30 KB)

Bom dia,

Encarrega-me a Presidente da Comissão dos Assuntos Socais de enviar aos vossos serviços o documento em anexo.

Agradecendo desde já que o mesmo dê entrada nos vossos serviços e seja encaminhado aos membros da CAS.

Cumprimentos,

Dorisa Puga Valadão
Deleg. da Assembleia Legislativa da RAA
R: de S. Pedro, nº 116/118 - 9700-187 Angra do Heroísmo Telf (Geral): 295 215 065 - Telf (directo): 295 404 041
Telm: 965 944 883 - Fax: 295 216 285

-----Mensagem original-----
De: Cláudia Costa
Enviada: segunda-feira, 19 de Janeiro de 2009 10:34
Para: Dorisa Puga
Assunto: FW: Parecer s/ petição

-----Mensagem original-----
De: asism@sapo.pt [mailto:asism@sapo.pt]
Enviada: segunda-feira, 19 de Janeiro de 2009 8:46
Para: Cláudia Costa
Assunto: Parecer s/ petição

Exma Sra Claudia Costa

Só na Quinta Feira passada me chegou o Vosso pedido. Tal tornava inviável o envio, em tempo, por correio. E só hoje o mando, em anexo, porque na Sexta tive necessidade de ir a Lisboa por motivo de falecimento de familiar, regressando só ontem.

Mas estou à disposição para qualquer esclarecimento adicional que pretenda.

Atenciosamente

José Grave

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 0185 Proc. N.º 45.10
Data: 09/01/19 8/10/IX

Exma. Sra. Presidente da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais

Em resposta ao Vosso ofício supra citado sou a dizer que irei dar um parecer único para as duas petições, porque após aturada e detalhada análise, concluí que se debruçam sobre a mesma temática, embora os educandos das signatárias frequentem escolas diferentes.

Ambas as signatárias expõem a situação dos seus filhos nas respectivas escolas, focando a falta de meios técnicos humanos especializados para o apoio conducente ao sucesso escolar dos seus respectivos educandos. O que, infelizmente, é uma realidade para a generalidade dos cidadãos surdos, alunos do ensino regular oficial, na Região Autónoma dos Açores, havendo uma excepção, que mais adiante referirei.

A doutrina legislativa nacional, e não só, para o ensino de cidadãos surdos determina, o que é focado em ambas a petições, que em escolas de referência para o ensino bilingue de alunos surdos devem existir docentes com formação especializada em educação especial na área da surdez, docentes de LGP, intérpretes de LGP e terapeutas da fala. A existência deste conjunto de técnicos é fundamental e crucial para que os alunos surdos possam almejar ao sucesso escolar, e assim ao sucesso pessoal.

Ora não é a realidade na Região Autónoma dos Açores. A recente portaria 71/2008, que só republicou o antecedente, como se afirma no preâmbulo do diploma, republicação exclusiva para candidatura a fundos europeus para o ensino profissional, conforme se afirma no preâmbulo do diploma, não teve em conta os novos vectores para o ensino de alunos surdos.

Na região só na Ilha Terceira é que há o apoio dos citados técnicos. Segundo reportagem televisiva até têm terapeuta da fala. Embora a anterior Directora Regional de Educação tenha afirmado, em entrevista ao Açoriano Oriental, que a terapeuta da fala era um problema da área da saúde. Não é. Os surdos não têm problemas físicos de fonia, têm é na audição.

Havia uma técnica tradutora/intérprete em S. Miguel, na Escola Canto da Maia, que há dois anos dava apoio aos alunos surdos lá existentes. Em Setembro de 2008 não foi contratada para o novo ano lectivo. Problemas burocráticos novos foram alegados. Só se estranhou que na Ilha terceira esses novos problemas burocráticos não se tivessem sentido. E ainda bem que assim foi, pois os alunos surdos da Ilha Terceira não foram afectados por este problema. Acontece que em Janeiro deste ano apareceu uma nova postura face aos surdos. O que não há são técnicos disponíveis. A Escola Canto da Maia contactou 10 técnicos e nenhum quis vir para os Açores nas condições propostas. Vai a partir de 19, por contrato entre a Associação de surdos e a escola Canto da Maia, uma técnica da Associação prestar esse apoio a alunos surdos. Mas já tarde e de forma errática a alguns alunos, poucos, e não a todos. É-lhe impossível, pois são muitos.

Eu diria que o ensino dos surdos nos Açores é um insucesso. E se se conseguir obter os dados da DRE sobre o sucesso dos alunos surdos, constatar-se-á isso mesmo. A minha experiência na Associação constata que há muitos surdos com certificados escolares do 6º ano que não sabem ler nem escrever. E inscritos desde Maio de 2008 no centro de validação de competências da Escola Domingos Rebelo para recuperarem a alfabetização, ainda não receberam qualquer resposta da escola.

E diria que os muito poucos que têm o 12º ano estão muito longe de corresponderem aos níveis do 9º ano, admitindo que haja excepções.

E o drama é tão grande que me deixa bastante apreensivo face ao futuro. As crianças surdas deviam aprender no tempo biológico adequado uma língua materna. Isso não está a acontecer. Só quando chegam à escola, o que já é tarde, é que essas crianças vão aprender a LGP. Logo a sua escolaridade vai-se atrasar, com todos os problemas que isso implica, incluindo os de auto estima.,

Se não aprenderem na idade própria a LGP vão ter um défice cognitivo, muito difícil de ultrapassar.

E não vejo as crianças surdas a serem localizadas e devidamente acompanhadas, e aos pais, *ab initio*, de forma a evitar-se o seu insucesso.

Muito mais haveria a dizer sobre a comunidade surda nos Açores, dos seus

problemas, dos seus dramas, da sua exclusão. Nunca esquecendo que o seu sucesso no mundo do trabalho depende do seu sucesso escolar. Sem este ele nunca atinge o outro. A inclusão só tem gerado exclusão. E a dispersão por várias escolas em S. Miguel, além de dispersar meios, limita-lhes a capacidade de conversarem, sendo a conversa o meio ideal para estimularem a linguagem e o raciocínio. Em ilhas pequenas o drama é absoluto. E a auto estima dos alunos está abalada e o seu empenho escolar muito debilitado. Há ameaças de abandono escolar. E há casos graves de abandonos.

Sem mais, fico à Vossa disposição para qualquer esclarecimento adicional que entendam querer.

José Augusto Grave

Presidente da Assembleia Geral